

Regulamento da Campanha “TUDO PARA MINHA MÃE”

(SORTEIO DE PRÊMIOS DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS PARTICIPANTES)

A **Associação Comercial e Empresarial de Caçapava - ACE Caçapava**, com sede na Rua Major Benjamim Raymundo da Silva, 30, centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 45.188.554/0001-00, neste ato representado pelo seu Presidente em exercício, Sr. Mauro Hiroshi Odagui, na qualidade de **REALIZADORA** da Campanha “Tudo para minha Mãe”, torna público o Regulamento de seu sorteio, nos termos que seguem:

I – CRONOGRAMA DE SORTEIO

Período da Campanha: de 04/04/2011 a 07/05/2011

Entrega do Material Promocional nas lojas: 04/04/2011

Devolução dos Cupons na ACE: 09 a 11/05/2011 até as 18h00

Sorteio e resultado: 13/05/2011 às 15h00 na Praça da Bandeira

Confirmação dos ganhadores: de 16/05/2011 a 20/05/2011

Entrega dos Prêmios: 21/05/2011 às 10h00 na ACE

II – COMO PARTICIPAR

- 1) Para participar desta promoção o consumidor deverá adquirir nas lojas participantes, preencher o(s) cupom(ns) com seus dados pessoais completos, conforme solicitado no cupom, colocando-os nas urnas das lojas participantes da promoção, que estarão identificadas.
- 2) O(s) cupom(ns) incompleto(s), ou preenchido(s) de forma que impossibilite a identificação do contemplado, ou em impressos não originais, ou que não tenham sido distribuídos nas dependências das lojas participantes da promoção, estarão desclassificados e não poderão receber o prêmio, ainda que sorteados.

III – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 1) Serão considerados válidos para participação nesta promoção os cupons devidamente preenchidos na forma acima e recebidos nas datas previstas no item “IV – Do sorteio”.
- 2) Todos os cupons enviados para a promoção da campanha “**Tudo para minha Mãe**” deverão ser depositados nas urnas das lojas participantes.
- 3) Cada participante poderá concorrer com quantos cupons quiser ou quantos as lojas participantes lhes fornecer, desde que preencha todas as condições do concurso. No entanto, cada participante só poderá ser contemplado uma única vez.
 - 3.1) O participante sorteado receberá apenas o prêmio que lhe for sorteado na primeira vez.
 - 3.2) Se um participante for sorteado mais de uma vez será desclassificado para os demais.
- 4) O critério para entrega do cupom ao consumidor ficará a cargo da empresa participante (estabelecimento comercial).

IV – DO SORTEIO

- 1) Entrega dos cupons nas lojas: Participarão do sorteio os cupons que forem entregues nos estabelecimentos comerciais de origem até o dia 07 de maio de 2011 às 14h00.
- 2) Entrega dos cupons na ACE: Os cupons deverão ser entregues na ACE pelos estabelecimentos participantes até 11 de maio de 2011 às 18h00.
- 3) O sorteio ocorrerá no dia 13 de maio de 2011, na Praça da Bandeira, às 15h00. Nesta ocasião todos os cupons entregues dentro do prazo estabelecido estarão automaticamente participando, desde que, atendam aos critérios deste regulamento.
- 4) Na data, hora e local acima estabelecidos serão sorteados um a um os 10 (dez) prêmios da promoção conforme a seguinte ordem:

- 1º sorteado: R\$ 200,00 em vale-compras e um kit de cosméticos
- 2º sorteado: R\$ 200,00 em vale-compras e um kit de cosméticos
- 3º sorteado: R\$ 200,00 em vale-compras e um kit de cosméticos
- 4º sorteado: R\$ 200,00 em vale-compras e um kit de cosméticos
- 5º sorteado: R\$ 200,00 em vale-compras e um kit de cosméticos
- 6º sorteado: R\$ 200,00 em vale-compras e uma jóia
- 7º sorteado: R\$ 500,00 em vale-compras
- 8º sorteado: R\$ 500,00 em vale-compras
- 9º sorteado: R\$ 1.000,00 em vale-compras
- 10º sorteado: um Notebook

- 5) Serão sorteados tantos cupons quantos forem necessários até que se encontrem os que atendam aos critérios definidos por este regulamento, sendo que um mesmo participante não poderá ser contemplado mais que uma vez.

5.1) Os organizadores informarão apenas os nomes sorteados que não forem desclassificados por alguma irregularidade.

- 6) O sorteio que identificará os ganhadores será acompanhado pelo Realizador do evento.

- 7) Os ganhadores serão anunciados no momento do sorteio, e comunicados, oficialmente, no prazo de 16 a 20 de maio de 2011.

7.1) Na ocasião do sorteio, os ganhadores da campanha se tornarão públicos, sendo os nomes e fotos divulgados na imprensa local nos dias que se sucederem.

V - DA DESCLASSIFICAÇÃO

- 1) Os cupons que não atenderem a qualquer condição deste regulamento estarão automaticamente desclassificados.
- 2) Os dados deverão estar preenchidos de forma legível. O cupom deverá conter o carimbo do estabelecimento empresarial participante. Aqueles que não atenderem tais requisitos serão automaticamente desclassificados.
- 3) O participante será excluído automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, ficando o prêmio de posse do Realizador para fazer dele o que melhor lhe convier. E feito dessa cláusula, considera-se fraude a participação através da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita.
- 4) O proprietário da empresa participante, seus parentes diretos e seus funcionários também não poderão participar da Campanha com cupons daquela empresa.

VI - LOCAL DE ENTREGA E COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE DOS PRÊMIOS

- 1) A divulgação dos nomes e/ou fotos dos ganhadores acontecerá nos dias que sucederem ao sorteio por meio do site da ACE Caçapava, nos meios de imprensa local, bem como estará disponível na sede da ACE Caçapava.
- 2) Os prêmios serão entregues aos contemplados no dia 21 de maio de 2011 (sábado), às 10h00, na sede da ACE Caçapava.

VII - PROCEDIMENTOS DE ENTREGA DOS PRÊMIOS

- 1) O vencedor deverá se apresentar na sede da ACE, munido de cópia do CPF e RG no dia 21 de maio de 2011, para a entrega do prêmio.
- 2) Na ocasião do recebimento do prêmio, o ganhador deverá apresentar CPF e RG originais e assinar Recebimento de Entrega do mesmo e da Nota Fiscal. Cada ganhador será comunicado através de telefone sobre o local e data de entrega de seus prêmios. Caso o ganhador não esteja presente no local e data previamente marcados, a ACE Caçapava disponibilizará os prêmios para serem retirados por ele em data posteriormente indicada.
- 3) O prêmio é pessoal e intransferível, não sendo permitido ao contemplado convertê-lo em dinheiro ou ainda trocá-lo por qualquer outro produto.
- 4) Caso o ganhador tenha idade inferior a 18 anos, deverá estar acompanhado de um representante legal, ambos munidos de identificação, para o recebimento do prêmio.
- 5) O direito aos prêmios prescreve em 90 (noventa) dias após a data do sorteio, se não for retirado.

VIII - DO RESSARCIMENTO DO VALE-COMPRAS A LOJA PARTICIPANTE DA PROMOÇÃO

- 1) A loja participante contemplada com a compra de produtos em seu estabelecimento através do vale-compras deverá entrar em contato com a ACE Caçapava por meio do telefone 3654-2700, a fim de confirmar a autenticidade do vale, devendo obrigatoriamente exigir os documentos do ganhador.
- 2) A Loja participante deverá apresentar NOTA FISCAL do produto adquirido, bem como o VALE COMPRAS do sorteado a fim de ser ressarcido pela ACE Caçapava.

IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1) A distribuição do prêmio é gratuita, não cabendo nenhum tipo de ônus ao contemplado.
- 2) Os ganhadores concordam em autorizar, por meio de aviso prévio, o uso de suas imagens, sons de voz e nomes, em TV, filme, vídeos, fotos, cartazes, anúncio em jornais, revistas e internet para divulgação da conquista do prêmio, sem qualquer ônus para a realizadora e patrocinadores, pelo período de 1 (um) ano.
- 3) Os casos omissos e as dúvidas serão solucionados por uma comissão, a ser composta, entre membros da realizadora da campanha.
- 4) A participação nesta promoção caracteriza o conhecimento e a aceitação dos termos e condições deste regulamento.

Caçapava, 04 de maio de 2011

**Associação Comercial e
Empresarial de Caçapava**